

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº 241/2014

Catalão, 26 de maio de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Cria a DIRETORIA DE GERÊNCIA DE ENDEMIAS, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”***.

Com o referido projeto o Executivo Municipal pretende criar uma DIRETORIA para coordenar as atividades dos agentes de endemia, de forma a prover de comando próximo e permanente as atividades de combates a endemias em nosso Município, e assim dinamizar a prestação deste importantíssimo serviço na nossa comunidade. Com a criação deste cargo a Secretaria de Saúde terá melhores condições de dirigir, coordenar, avaliar e supervisionar a execução das ações de vigilância epidemiológica e de imunização no âmbito do nosso Município;

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei em questão, Rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares. Atenciosamente,


JARDEL SEBBA
Prefeito de Catalão

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROTOCOLO

26/05/2014

Hrs: 09:03

Ademécia Santos

PROJETO DE LEI Nº. 62, de 26 de maio de 2014.

“Cria a DIRETORIA DE GERÊNCIA DE ENDEMIAS, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Catalão, na Secretaria Municipal de Saúde, a DIRETORIA DE GERÊNCIA DE ENDEMIAS, com quantitativo e vencimento abaixo relacionado, que fica fazendo parte integrante do ANEXO ÚNICO – da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, que definiu a estrutura administrativa do Município.

ANEXO ÚNICO
– da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 –

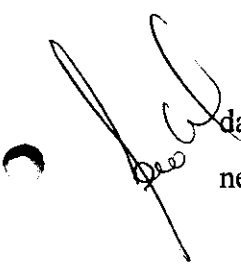
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	DIRETOR DE GERÊNCIA DE ENDEMIAS	4.911,75

Parágrafo único – A DIRETORIA DE GERÊNCIA DE ENDEMIAS, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, compete dirigir, coordenar,

avaliar e supervisionar todas as ações desenvolvidas, como: designar, acompanhar e fiscalizar as equipes de agentes de endemias no desenvolvimento da fiscalização de residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, recicladoras, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos de vetores de transmissão de doenças, tais como do mosquito *Aedes aegypti* e outros; realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; atuar em ações educativas em saúde; realizar recenseamento de residências e todos os tipos de estabelecimentos comerciais; organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública; trabalho administrativo vinculado às suas atividades; combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistorias e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob responsabilidade do município, de acordo com as necessidades definidas pelo Comando; bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 2º - O provimento do cargo de que trata esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.



§ 1º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - As despesas estabelecidas por esta Lei ocasionarão irrelevante impacto orçamentário-financeiro conforme Certidão da Diretoria de Contabilidade deste Município, o que satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - Em razão da alteração introduzida por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os Organogramas de acordo com os termos desta Lei.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal

nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal nº 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014, lei municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO -
GO, Estado de Goiás, aos dias do mês de maio de 2014.



JARDEL SEBBA
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consoante despacho e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas, que há dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Saúde ao projeto abaixo relacionado.

Objeto: Despesa resultante da necessidade de contratação de Diretor de Gerência de Endemias na realização de atividade especificada citada no art. 1º, parágrafo único do Projeto de Lei n.º 62, de 26 de maio de 2014.

Dotação Orçamentária	Projeto de Atividade
04.0402.10.122.4001 319011 (1.02.000)	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária, a emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos.

Prefeitura Municipal de Catalão, 29 de maio de 2014.



Raphael Franklyn
Grupo Tersecom

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - SALDO ATUAL

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: 04 -FMS - CATALAO

UNIDADE: 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO			DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	SOMA
10			SAUDE		
10 122			Administração Geral		
10 122 4001			GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		
10 122 4001 4034			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
20140071	319011	(102)	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C	200.000,00	
		102.			
					200.000,00
				TOTAL DA UNIADE:	200.000,00
				TOTAL DO ORGÃO:	200.000,00
				TOTAL DO ORÇAMENTO::	200.000,00